



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE ENSINO – COE
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

PAULA MÔNICA DOS REIS ALVES

**COMPLIANCE ORIENTADO POR DADOS COMO MECANISMO DE
MONITORAMENTO CONTÍNUO PARA MITIGAÇÃO DE RISCOS NA POLÍCIA
PENAL DE GOIÁS**

GOIÂNIA – GO

2026



PAULA MÔNICA DOS REIS ALVES

**COMPLIANCE ORIENTADO POR DADOS COMO MECANISMO DE
MONITORAMENTO CONTÍNUO PARA MITIGAÇÃO DE RISCOS NA POLÍCIA
PENAL DE GOIÁS**

Artigo apresentado como exigência parcial para conclusão do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública - CEGESP, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, sob a orientação da Professora Dra. Maria Flora Ribeiro Costa.

GOIÂNIA – GO

2026

COMPLIANCE ORIENTADO POR DADOS COMO MECANISMO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO PARA MITIGAÇÃO DE RISCOS NA POLÍCIA PENAL DE GOIÁS

DATA-DRIVEN COMPLIANCE AS A MECHANISM FOR CONTINUOUS MONITORING TO MITIGATE RISKS IN THE GOIÁS PENITENTIARY POLICE.

Paula Mônica dos Reis Alves¹
Profª. Dra. Maria Flora Ribeiro²

Resumo: As fugas no sistema prisional representam um dos eventos críticos mais relevantes para a segurança, gerando impactos diretos na sociedade, na credibilidade institucional e na efetividade das políticas penais. Neste sentido, este estudo teve como objetivo analisar se os dados institucionais já disponíveis na Diretoria-Geral da Polícia Penal de Goiás poderiam auxiliar na identificação prévia de riscos relacionados a fugas em unidades prisionais, fortalecendo assim a ação preventiva do compliance por meio do monitoramento contínuo de indicadores operacionais. A pesquisa utilizou abordagem qualitativa e quantitativa, com análise documental e estudo de caso aplicados às unidades de Mineiros, Planaltina e Anápolis. A escolha dessas unidades se deu por serem localizadas em regiões distintas do estado de Goiás, com características socioeconômicas, populacionais e estruturais diferenciadas, o que permite maior abrangência e diversidade nos dados analisados. Nessas três unidades foram registradas ocorrências de fuga no ano de 2025. Foram analisados dados referentes à taxa de ocupação carcerária, efetivo operacional, registros de AC4, manifestações de ouvidoria e informações sobre revistas estruturais. Os resultados demonstraram que as três unidades apresentavam, antes das fugas, sinais relevantes de vulnerabilidade operacional, como superlotação, redução ou oscilação do efetivo disponível, alterações nos registros de AC4 e aumento de manifestações relacionadas à segurança pública e irregularidades junto a ouvidoria. Verificou-se também que tais informações já existiam nos sistemas institucionais, porém sem integração contínua ao processo de compliance e sem mecanismos de alerta para apoio à tomada de decisão, nem para conhecimento de forma geral. Conclui-se que o compliance orientado por dados pode contribuir significativamente para o fortalecimento da governança no sistema prisional, permitindo a identificação antecipada de cenários críticos e a priorização de ações preventivas. Embora não elimine totalmente a ocorrência de eventos como fugas, o monitoramento integrado dos indicadores institucionais amplia a capacidade de resposta da administração e reduz vulnerabilidades operacionais, demonstrando que a utilização estratégica

¹ Policial Penal do Estado de Goiás, Bacharel em Administração pela Universidade Alfredo Nasser, especialista em Gestão de Projetos e Psicanálise pela Faculdade Líbano de São Paulo – SP – 3806paula@gmail.com

² Policial Penal do Estado de Goiás, Doutorado em Direitos Humanos - Segurança Pública pelo Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás. Possui duas graduações em Comunicação Social, sendo Jornalismo da Universidade Federal de Goiás(UFG) e em Radio e TV (UFG), Especialização em Assessoria em Comunicação Social pela Faculdade de Informação e Comunicação/UFG e mestrado em Educação Brasileira (Faculdade de Educação|UFG), orientadora no Curso de Altos Estudos em Segurança Pública da Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSPGO) - maria.flora.ribeiro@ufg.br.

dos dados públicos pode tornar a gestão prisional mais eficiente, preventiva e baseada em evidências.

Palavras-chave: Compliance; Gestão de Dados; Gestão de Riscos e Governança Pública.

Abstract: Prison escapes within the prison system represent one of the most critical events related to public security, generating direct impacts on society, institutional credibility, and the effectiveness of criminal policies. In this context, this study aimed to analyze whether the institutional data already available at the General Directorate of Penal Police of the State of Goiás could assist in the prior identification of risks related to prison escapes, thereby strengthening preventive compliance actions through the continuous monitoring of operational indicators. The research adopted both qualitative and quantitative approaches, using documentary analysis and a case study applied to the prison units of Mineiros, Planaltina, and Anápolis. These units were selected due to their distinct characteristics, which enriched the research, and because prison escapes occurred in all three locations during the year 2025. Data related to prison occupancy rates, operational staff, AC4 records, ombudsman reports, and structural inspection information were analyzed.

The results demonstrated that the three prison units showed significant signs of operational vulnerability prior to the escape incidents, such as overcrowding, reduction or fluctuation in available staff, changes in AC4 records, and an increase in reports related to public security issues and irregularities submitted to the ombudsman's office. It was also verified that such information already existed within institutional systems; however, there was no continuous integration with the compliance process, nor any alert mechanisms to support management decision-making or provide broader institutional awareness.

It was concluded that data-driven compliance can significantly contribute to strengthening governance within the prison system by enabling the early identification of critical scenarios and prioritizing preventive actions. Although it cannot completely eliminate the occurrence of events such as prison escapes, the integrated monitoring of institutional indicators increases the administration's response capacity and reduces operational vulnerabilities, demonstrating that the strategic use of public data can make prison management more efficient, preventive, and evidence-based.

Keywords: Compliance; Data Management; Risk Management and Public Governance.

1 INTRODUÇÃO

Manter a ordem dentro de uma unidade prisional brasileira exige muito mais do que normas e procedimentos. Exige servidores em número suficiente, estrutura física adequada e, sobretudo, capacidade de antecipar problemas antes que eles se transformem em crises. No Estado de Goiás, esse desafio se traduz em números expressivos: a Diretoria-Geral da Polícia Penal (DGPP) é responsável pela custódia de mais de 29 mil pessoas privadas de liberdade, distribuídas em 83 unidades prisionais, sendo 12.508 em regime fechado, 9.468 em regime provisório, 6.063 em

regime semiaberto e 1.556 em regime aberto. Essa estrutura é gerida por meio de 9 unidades regionais, 3 superintendências, 18 gerências, além da Diretoria-Geral e da Diretoria Adjunta. Quando qualquer um dos pilares dessa estrutura falha, e no Brasil essa falha é recorrente, o risco de eventos críticos cresce, muitas vezes sem que a gestão perceba ou consiga agir a tempo. Nesse contexto, o compliance orientado por dados³ apresenta-se como uma abordagem capaz de subsidiar a tomada de decisão institucional com base em evidências, e é essa perspectiva que o presente estudo investiga no âmbito da Polícia Penal de Goiás.

A Diretoria-Geral da Polícia Penal do Estado de Goiás (DGPP) dispõe, por meio do Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, de um Programa de Compliance Público estruturado com base na ISO 31000, norma internacional para gestão de riscos, com foco em quatro eixos; à gestão de riscos, ética, transparência e responsabilização. É um avanço inegável, pois o Estado conquistou pelo segundo ano consecutivo o prêmio nacional de transparência concedido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)⁴. Assim, é possível verificar que o problema não está na ausência do programa, mas na forma como ele opera: o monitoramento de riscos ocorre em ciclos quadrimestrais, com acompanhamento individual pelos proprietários dos riscos e sem integração sistemática com os dados operacionais já existentes na instituição.

Foram avaliadas e analisadas as fugas ocorridas no ano de 2025, nas unidades prisionais de Planaltina(maio), Mineiros(março) e Anápolis(novembro). Não se tratou de eventos isolados, imprevisíveis por natureza. Os dados operacionais dessas unidades: indicadores de população carcerária, efetivo de servidores por turno, registros de AC4(nomenclatura adotada pela Segurança Pública do Estado de Goiás para o controle de horas extras dos servidores), informações sobre frequência de revistas estruturais e registros de ouvidoria; todos estes dados já constavam no sistema de *Business Intelligence* da DGPP, disponíveis via Power BI no site da DGPP e no observatório da DGPP, contudo disponíveis de forma separada e não sistêmica. A questão que este estudo levanta é direta: esses dados sendo analisados de forma conjunta, já apresentavam sinais prévios que, se monitorados de forma contínua, teriam permitido uma atuação preventiva antes da materialização das fugas?

³ O termo *data-driven compliance*, compliance orientado por dados, refere-se à abordagem de conformidade institucional que utiliza dados operacionais de forma sistemática e contínua para identificar desvios, monitorar riscos e subsidiar a tomada de decisão.

⁴ A Atricon — Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, fundada em 26 de agosto de 1992, é uma entidade de âmbito nacional que representa e integra os Tribunais de Contas e seus membros, com o objetivo de aprimorar o Sistema de Controle Externo do Brasil. Disponível em: <https://atrimon.org.br>. Acesso em: 19/05/26.

A relevância dessa questão vai além da gestão interna. Uma fuga compromete a segurança de comunidades inteiras, expõe fragilidades institucionais e pressiona a imagem do Estado. O impacto é ainda maior quando se considera que eventos dessa natureza poderiam ser mitigados, não por intuição gerencial, mas por análise de dados que a própria instituição já possui. A efetividade do compliance, como destaca o Tribunal de Contas da União (TCU, 2020), não se sustenta apenas na formalização de estruturas, é imprescindível a capacidade de monitorar continuamente, avaliar sistematicamente e agir de forma preventiva.

A literatura sobre gerenciamento de riscos é clara quanto às limitações dos modelos baseados em avaliações periódicas. O COSO (2017) afirma que a integridade do processo de gestão de riscos exige monitoramento contínuo, capaz de gerar respostas dinâmicas a desvios de padrão. Barbieri (2019) e Rêgo (2020) reforçam que dados institucionais devem ser tratados como ativos estratégicos, com governança própria e uso sistemático no processo decisório. No contexto da DGPP, essa integração ainda não ocorre: os dados existem, são coletados, mas não alimentam um sistema único e nem o compliance de forma contínua e estruturada.

O objetivo geral deste estudo é analisar se os dados operacionais já disponíveis na DGPP continham sinais prévios de vulnerabilidade capazes de subsidiar uma atuação preventiva antes das fugas registradas em 2025. Para alcançá-lo, definem-se os seguintes objetivos específicos: a) mapear o modelo atual de monitoramento de riscos adotado pela DGPP; b) analisar os indicadores operacionais das unidades de Mineiros, Planaltina e Anápolis nos meses anteriores às fugas; c) identificar padrões ou desvios nos dados institucionais que sinalizavam risco em ascensão; e d) propor um fluxo de compliance orientado por dados capaz de integrar esses indicadores ao processo de monitoramento contínuo.

O trabalho está organizado em mais quatro itens abaixo. A revisão da literatura constrói a base conceitual sobre governança pública, compliance e gestão de riscos orientada por dados. A metodologia detalha como os dados foram coletados e analisados. Os resultados ocupam o núcleo do estudo: descrevem como o monitoramento funciona hoje na DGPP, e apresentam os dados operacionais das unidades analisadas e identificam os desvios que antecederam as fugas de 2025, e suas complexidades. As considerações finais fecham o ciclo, apontando o que os achados revelam e o que ainda precisa avançar na governança institucional. Como produto aplicado desta investigação, apresenta-se no Apêndice 1 (p. 20) uma proposta de fluxo de compliance orientado

por dados, elaborada a partir dos achados empíricos, com vistas a sistematizar o monitoramento contínuo de indicadores operacionais e o reporte de alertas à alta gestão.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Governança Pública e Monitoramento Institucional

Governança, no sentido público atual, é mais do que administrar recursos ou cumprir normas. É um conjunto de mecanismos que orienta, avalia e corrige continuamente a atuação institucional, assegurando que as estruturas do Estado funcionem com direção estratégica e gerem valor real para a sociedade. O Tribunal de Contas da União define governança pública organizacional como o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltados a avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão pública, com vistas à execução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (TCU, 2020, p. 36).

Essa visão encontra respaldo normativo no Decreto nº 9.203/2017 (BRASIL, 2017), que estabelece a política de governança para a administração pública federal e reconhece o monitoramento contínuo como condição essencial para o desempenho eficiente. A relevância desse princípio não é apenas formal. Organizações que monitoram suas ações de forma sistemática tendem a identificar desvios com antecedência suficiente para corrigi-los antes que se tornem crises ou que os riscos se materializem.

O programa de compliance público do Estado de Goiás estruturou comitês e escritórios de compliance em órgãos estaduais, adotando como referência a ISO 31000, norma internacional para gestão de riscos, e posicionou Goiás como referência nacional no tema, premiado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) pelo segundo ano consecutivo. Para Matias-Pereira (2018), governança eficiente pressupõe quatro pilares fundamentais: ética, conformidade, transparência e prestação de contas, todos pilares presentes no Programa de Compliance Público goiano.

Contudo, a existência de uma estrutura formal de governança não garante, por si só, sua efetividade, pois o monitoramento precisa ser contínuo, não apenas periódico. É nessa distância entre o modelo formal e a prática operacional que este estudo se situa.

2.2 Compliance Público e Gestão de Riscos

O compliance público vai além do simples cumprimento de normas. Conforme Urbietta (2023, p. 81), trata-se da organização de processos que adotem medidas eficazes para prevenir, analisar, detectar e combater atos que não estejam em conformidade com a ética, a integridade, a governança e a legislação institucional. Essa definição apresenta uma postura ativa, não basta estar em conformidade no papel, é preciso construir mecanismos que atuem antes da irregularidade se materializar.

A gestão de riscos é o eixo central dessa atuação preventiva. O modelo COSO (2017) define o gerenciamento de riscos como um processo contínuo, conduzido em todos os níveis da organização, voltado à identificação de eventos que possam comprometer os objetivos estratégicos e ao tratamento desses eventos de forma compatível com o apetite a risco institucional. A continuidade é elemento primordial, pois um processo de gestão de riscos que opera apenas de forma periódica não possui a capacidade de reagir ao dinamismo do ambiente, que não é estático.

Essa limitação é reconhecida pela própria literatura. Modelos baseados exclusivamente em avaliações quadrimestrais ou anuais tendem a funcionar de forma reativa, e os problemas chegam ao conhecimento da alta gestão depois que já se materializaram, ou seja, somente quando é executado relatório para alta gestão ou até mesmo para órgãos de controle. No contexto do sistema prisional, onde o risco é permanente e o ambiente é altamente dinâmico, essa defasagem tem consequências diretas na gestão, podendo ocasionar grandes crises. A ausência de monitoramento contínuo não é apenas uma lacuna metodológica e sim uma vulnerabilidade institucional.

No âmbito da DGPP, o escritório de compliance e o comitê realizam o acompanhamento de riscos de forma quadrimestral, com registro individual pelos proprietários de cada risco. Esse modelo, embora funcional para uma avaliação estruturada, não captura variações que ocorrem entre os ciclos, e não se comunicam entre si, e é exatamente onde os sinais de risco tendem a aparecer primeiro, e podem ser identificados quando analisados de forma sistêmica.

2.3 Governança de Dados e Tomada de Decisão Baseada em Evidências

A transformação digital na administração pública abriu um caminho novo para o fortalecimento do compliance, o uso estratégico de dados institucionais como instrumento de monitoramento contínuo. Barbieri (2019) argumenta que os dados produzidos por uma organização devem ser tratados como ativos de valor, capazes de subsidiar decisões e aprimorar processos quando devidamente estruturados e analisados. Rêgo (2020) aprofunda essa perspectiva ao destacar

que a governança de dados é um processo cíclico e sem fim, que precisa ser continuamente melhorado e monitorado para gerar controle e eficiência real na gestão.

Ferramentas de *Business Intelligence*, como o Power BI, são instrumentos que tornam essa governança eficiente, ou seja, operacionalizável. Ao consolidar grandes volumes de dados em painéis visuais e interativos, permitem identificar padrões, tendências e desvios com uma velocidade que nenhum ciclo de avaliação periódica consegue replicar, e ainda aglomerar vários riscos em uma análise única com grande repercussão para alta gestão. Para Kaplan e Norton (1997), indicadores de desempenho devem ser compreendidos como um sistema de comunicação integrado, não como instrumentos isolados, o que reforça a necessidade de que os dados institucionais dialoguem entre si e alimentem decisões em tempo real, possibilitando assim uma melhor visão operacional.

A Polícia Penal do Estado de Goiás já dispõe desses dados. O observatório institucional, ouvidoria, Seção de AC4 e a Seção de Dados institucionais concentra dados operacionais relevantes, ocorrências, população carcerária, efetivo, revistas estruturais, registros de ouvidoria. O que ainda falta é a integração sistemática desses dados ao processo de compliance, de forma que os desvios identificados automaticamente gerem alertas para a gestão e para os proprietários de riscos, substituindo o monitoramento de quadrimestral para contínuo ou até mesmo quinzenal.

É precisamente essa integração que o presente estudo investiga: se os dados já existentes na DGPP, quando analisados de forma contínua e integrada, seriam capazes de antecipar a ocorrência de fugas, ou mitigar, ou seja, verificar se um modelo de compliance orientado por dados tem potencial real de ampliar a capacidade preventiva da instituição.

3 METODOLOGIA

A pesquisa que sustenta este trabalho é de natureza aplicada, pois parte de um problema concreto, a ocorrência de fugas em unidades prisionais goianas em 2025 e busca, a partir da análise de dados institucionais reais, contribuir para o aprimoramento da gestão de riscos da DGPP. Não se trata de um exercício teórico: os dados utilizados foram coletados diretamente do Observatório da Polícia Penal do Estado de Goiás, site da Polícia Penal - Power BI, site da ouvidoria e seção de horas extras com termo de anuência institucional, conforme Anexo I (p. 21) desta pesquisa.

A abordagem é predominantemente quantitativa, com análise descritiva e comparativa. Quantitativa porque trabalha com indicadores operacionais mensuráveis, população carcerária,

efetivo de servidores, AC4 e registros de ocorrências na ouvidoria. Descritiva porque organiza e apresenta esses dados de forma estruturada, permitindo visualizar o comportamento de cada variável ao longo do tempo. Comparativa porque coloca em relação os indicadores das unidades analisadas: Planaltina, Mineiros e Anápolis, com os eventos críticos registrados, buscando identificar se havia padrões de desvio anteriores às fugas. Vergara (2007) afirma que a análise comparativa é especialmente adequada a estudos dedutivos que buscam identificar relações entre variáveis observadas, exatamente o movimento analítico deste trabalho.

O caráter exploratório está presente na ausência de estudos anteriores que tenham investigado, especificamente, a relação entre indicadores operacionais da Polícia Penal de Goiás e a ocorrência de fugas. Gil (2019) aponta que pesquisas exploratórias são indicadas quando o objetivo é familiarizar-se com um fenômeno ainda pouco estudado, criando base para investigações futuras mais aprofundadas.

A pesquisa foi desenvolvida em duas etapas principais, descritas a seguir.

Etapa 1 — Levantamento bibliográfico e coleta de dados institucionais

A revisão bibliográfica abrangeu literatura sobre governança pública, compliance, gestão de riscos e governança de dados, com ênfase em autores e normas que fundamentam o modelo adotado pelo Estado de Goiás, especialmente a ISO 31000 (2018) e o framework COSO (2017), que são a base do Programa de Compliance Público do Estado de Goiás. Paralelamente, foram coletados, junto aos departamentos internos da instituição, os indicadores operacionais referentes ao ano de 2025. Os dados coletados incluíram:

- registros de ocorrências de fuga nas unidades de Planaltina, Mineiros e Anápolis;
- dados de população carcerária e capacidade instalada por unidade;
- número de servidores operacionais por unidade, ajustado pela escala de trabalho 24x72 (adotando como referência o efetivo real em serviço por turno, equivalente a aproximadamente um quarto do total de servidores);
- registros de liberação de verbas destinadas ao AC4, nas referidas unidades;
- registros de ouvidoria e painéis consolidados via Business Intelligence.

O ajuste metodológico do efetivo operacional merece destaque: utilizar o número total de servidores sem considerar a escala de trabalho produziria uma distorção significativa na razão

custodiados/servidores, mascarando a real pressão operacional sobre cada turno. A adoção do quarto do efetivo como referência aproxima o dado da realidade vivida nas unidades.

Etapas 2 — Tratamento, análise e interpretação dos dados

Os dados foram organizados e cruzados de forma a identificar padrões e desvios nos indicadores operacionais anteriores às fugas registradas. A análise integrou as seguintes variáveis:

- taxa de ocupação carcerária em relação à capacidade instalada;
- efetivo operacional real por turno e razão custodiados/servidores;
- volume e natureza dos registros de ouvidoria;
- quantitativos de AC4 liberados para as unidades; e
- ocorrência e data dos eventos críticos.

O pressuposto que orienta essa análise, e que este estudo buscou verificar, é que eventos críticos como fugas não ocorrem de forma abrupta e sem antecedentes. A hipótese de trabalho é que os dados institucionais já disponíveis na DGPP continham sinais prévios de vulnerabilidade nas unidades onde as fugas ocorreram: desvios nos indicadores operacionais que, se monitorados de forma contínua e integrada ao compliance, teriam gerado alertas antes da materialização do risco.

Seguindo as diretrizes da ISO 31000 (2018), a análise percorreu as etapas de identificação, análise e avaliação dos riscos, buscando demonstrar que a integração sistemática de dados ao processo de compliance tem potencial de transformar a atuação institucional de reativa para preventiva. A partir dos achados desta etapa analítica, foi elaborada uma proposta de fluxo operacional de compliance orientado por dados, apresentada no Apêndice I (p. 20), que sistematiza as etapas de coleta, integração, monitoramento e reporte de alertas à alta gestão.

Em razão da natureza sensível dos dados institucionais utilizados, parte das informações analisadas foi apresentada de forma consolidada, preservando-se informações estratégicas e operacionais da administração penitenciária.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 Monitoramento Atual de Riscos na DGPP

Antes de analisar o que os dados mostram, é preciso entender como o monitoramento de riscos funciona atualmente na Diretoria-Geral da Polícia Penal. O modelo vigente apresenta-se em ciclos quadrimestrais, o escritório de compliance e o comitê institucional realizam reuniões de avaliação a cada quatro meses, período em que os proprietários dos riscos mapeados apresentam atualizações sobre os indicadores sob sua responsabilidade e apresenta suas respectivas evidências quanto as ações de prevenção e mitigações. Fora desse ciclo, o acompanhamento recai sobre cada gestor individualmente, sem integração sistemática com o escritório de compliance e sem geração de alertas automáticos ou outro meio que acompanhe e gerencie os riscos.

Esse modelo tem mérito: estrutura responsabilidades, formaliza os riscos e cria uma rotina de prestação de contas. O problema está no intervalo. Quatro meses em um ambiente prisional é tempo suficiente para que um risco saia do nível aceitável, escale e se materialize, sem que o compliance, ou até mesmo alta gestão tenha percebido. Os dados analisados neste estudo indicam exatamente isso: os desvios operacionais que antecederam as fugas de 2025 estavam presentes e identificáveis, mas não havia mecanismo que os sinalizasse em tempo real. Esse cenário é coerente com o que o COSO (2017) aponta como limitação dos modelos periódicos, a gestão de riscos só é efetiva quando integrada à rotina operacional, com monitoramento contínuo que permita respostas dinâmicas a mudanças de padrão.

4.2 Análise dos Dados Institucionais das Unidades

A análise se concentrou em três unidades onde fugas foram registradas em 2025: Mineiros (10/03/2025), Planaltina (15/05/2025) e Anápolis (29/11/2025). Para cada unidade, foram levantados e cruzados quatro grupos de indicadores: capacidade instalada e população carcerária; efetivo de servidores e pressão operacional por turno; registros mensais de AC4; e manifestações de ouvidoria registradas no painel do Instituto Mauro Borges.

Quadro 1- Indicadores operacionais das unidades analisadas janeiro de 2025

Unidade	Vagas	Pop. Carcerária	Taxa Ocupação	Totais de servidores lotados na unidade	Servidor por turno 24x72	Razão de Servidor por preso.	Data Fuga	Fugitivos/recapturados
Mineiros	122	382	313,1%	38	10	40:1	10/03/2025	4 (todos recapturados)
Planaltina	94	379	403,2%	32	8	47:1	15/05/2025	5 (1recapturado)
Anápolis	285	563	197,5%	80	20	28:1	29/11/2025	2 (1recapturado)

Fonte: DGAP/Polícia Penal de Goiás (janeiro de 2025). Elaboração própria.

Os números do Quadro 1 evidenciam um perfil de vulnerabilidade estrutural nas três unidades. Planaltina operava com 403% de ocupação e apenas 8 servidores estimados por turno, com razão de 47 custodiados por servidor em serviço ou seja 47:1, a mais crítica das unidades avaliadas. Mineiros registrava 313% de lotação, com razão de 40:1, e apenas 10 servidores estimados por turno. Anápolis, com taxa comparativamente menor 197% de lotação, ainda assim operava com quase o dobro da capacidade instalada e 28:1. A ISO 31000 (2018) orienta que a análise de risco deve considerar não apenas a probabilidade de um evento, mas o contexto operacional que o favorece. Um efetivo de 8 servidores para quase 400 custodiados representa uma proporção aproximada de 1 agente para cada 50 presos, índice que contraria expressamente o parâmetro estabelecido pela Resolução nº 9/2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), que recomenda a proporção mínima de 1 agente para cada 5 custodiados, configurando não uma fragilidade gerencial pontual, mas uma vulnerabilidade estrutural permanente do sistema.

4.2.1 Registros de AC4: a pressão sobre o efetivo mês a mês

O AC4, horas extras dos servidores da Segurança Pública estadual, é um indicador administrativo que, quando analisado em série histórica, revela o grau de pressão operacional sobre o efetivo de cada unidade. Volumes elevados e contínuos de AC4 indicam que a escala regular não está sendo suficiente para cobrir as demandas do turno, quedas bruscas sinalizam redução de cobertura, o que também compromete a operação.

Quadro 2 - Valores mensais de AC4 por unidade no ano de 2025 (R\$)

Mês	Anápolis (fuga: nov.)	Mineiros (fuga: mar.)	Planaltina (fuga: mai.)
Janeiro	R\$ 112.049,20	R\$ 23.375,53	R\$ 16.145,19
Fevereiro	R\$ 117.933,20	R\$ 53.606,00	R\$ 26.166,66
Março ◀	R\$ 115.630,42	R\$ 25.953,35 ◀	R\$ 8.726,26
Abril	R\$ 117.933,20	R\$ 0,00	R\$ 4.600,13
Maio ◀	R\$ 106.829,10	R\$ 873,84	R\$ 1.552,08 ◀
Junho	R\$ 91.896,00	R\$ 1.747,68	R\$ 4.506,00
Julho	R\$ 118.824,32	R\$ 873,84	R\$ 7.075,95
Agosto	R\$ 112.383,51	R\$ 2.184,60	R\$ 12.030,23
Setembro	R\$ 117.743,76	R\$ 1.310,76	R\$ 13.457,67
Outubro	R\$ 117.743,76	R\$ 0,00	R\$ 1.058,80
Novembro ◀	R\$ 94.341,48 ◀	R\$ 22.502,65	R\$ 19.131,86
Dezembro	R\$ 83.176,40	R\$ 22.292,44	R\$ 3.646,54
Média anual	R\$ 108.940,68	R\$ 12.968,74	R\$ 9.920,79

Nota: ◀ indica o mês de ocorrência da fuga. Fonte: Seção Administrativa da DGPP (2025). Elaboração própria.

Os dados de AC4 revelam comportamentos distintos e igualmente significativos. Em Planaltina, a queda é progressiva e acentuada: de R\$ 26.166,66 em fevereiro para R\$ 1.552,08 em maio, mês da fuga. Essa trajetória descendente indica redução expressiva de horas extras nos meses que antecederam o evento, o que pode refletir redução do efetivo disponível para cobrir as demandas operacionais. Em um contexto de superlotação de 403%, essa combinação é especialmente crítica.

Em Mineiros, o padrão é diferente, mas igualmente revelador. O pico de R\$ 53.606,00 em fevereiro, maior valor da unidade no ano, foi seguido de queda brusca para R\$ 25.953,35 em março, mês da fuga, e zeragem nos meses seguintes em virtude do fechamento da unidade para reforma estrutural devido à fuga e muitos problemas identificados após a fuga.

Anápolis apresenta o perfil mais consistente: valores de AC4 elevados e relativamente estáveis ao longo de quase todo o ano, com média de R\$ 108.940,68 mensais. A queda registrada em novembro, R\$ 94.341,48, menor valor desde junho, coincide exatamente com o mês da fuga. Em uma análise de série histórica automatizada, essa quebra de padrão seria identificada como desvio e geraria alerta antes do evento.

4.2.2 Manifestações de Ouvidoria: sinais vindos de dentro e de fora

No âmbito da DGPP, foram protocoladas 836 manifestações ao longo de 2025, com tempo médio de resposta de 4,3 dias. Segurança pública foi o assunto mais recorrente, com 585 registros, 70% do total, seguido por maus tratos (168), irregularidades (142) e pedidos de esclarecimento (139). O volume e a natureza dessas manifestações refletem um ambiente institucional sob pressão constante e sinalizam que a ouvidoria pode funcionar como termômetro antecipado de tensões internas.

Quadro 3 - Manifestações de ouvidoria por unidade no ano de 2025

Indicador	Mineiros	Planaltina	Anápolis
Total de manifestações	2	31	13

Indicador	Mineiros	Planaltina	Anápolis
Tempo médio de resposta (dias)	9,5	3,7	3,9
Segurança Pública	1	24	12
Maus Tratos	—	4	2
Irregularidades	1	2	4
Pedido de Esclarecimento	—	10	3
Mês(es) de pico	Fev/Mar	Mar e Mai	Set e Out
Data da fuga	10/03	15/05	29/11

Fonte: Instituto Mauro Borges — IMB/Painel de Manifestações (todo ano de 2025). Elaboração própria

Em Planaltina, foram registradas 31 manifestações, com concentração em segurança pública (24) e pedidos de esclarecimento (10). O comportamento mensal é revelador: março e maio registraram 6 manifestações cada, os picos do ano, sendo maio exatamente o mês da fuga. A presença de maus tratos (4) e irregularidades (2) entre os subassuntos indica deterioração das condições internas nos meses que antecederam o evento.

Em Anápolis, foram 13 manifestações, com predominância de segurança pública (12) e irregularidades como principal subassunto (4). Os meses de setembro e outubro registraram 3 manifestações cada, os picos da unidade, imediatamente antes da fuga de novembro. O padrão de escalada nos meses anteriores ao evento é coerente com a hipótese de que a ouvidoria captura sinais de tensão interna antes da materialização do risco.

Em Mineiros, o volume foi expressivamente menor: apenas 2 registros em todo o ano, ambos em fevereiro e março, justamente os meses imediatamente anteriores e coincidentes com a fuga. O baixo volume pode refletir tanto limitações de acesso aos canais de denúncia quanto subnotificação. De qualquer forma, o fato de as únicas manifestações do ano terem ocorrido exatamente nos meses do evento é uma coincidência que merece atenção analítica.

4.3 Avaliação dos Desvios e Potencial Preventivo do Compliance Orientado por Dados

A análise integrada dos quatro grupos de indicadores, ocupação carcerária, efetivo operacional, AC4 e ouvidoria, permite construir, para cada unidade, um perfil de risco que antecede o evento de fuga.

Em Planaltina, os sinais convergiam desde o início do ano: ocupação de 403%, efetivo de 8 servidores por turno, queda progressiva do AC4 de R\$ 26 mil em fevereiro para R\$ 1.552 em maio, e picos de manifestações em março e maio com concentração em segurança pública e maus tratos. Cada indicador, isoladamente, já configuraria motivo de atenção. Combinados, formavam um quadro de vulnerabilidade crescente que culminou na fuga de 5 custodiados, o maior evento em número de fugitivos do ano.

Em Mineiros, o padrão é mais concentrado no tempo: pico de AC4 em fevereiro (R\$ 53.606,00) seguido de queda brusca em março (R\$ 25.953,35), combinado com as únicas duas manifestações de ouvidoria do ano registradas exatamente nesses dois meses, e com a taxa de ocupação de 313%. Os dados apontavam na mesma direção. A fuga de 4 custodiados em 10 de março ocorreu dentro dessa janela de sinais convergentes.

Em Anápolis, a dinâmica é mais longa. Os valores elevados e estáveis de AC4 ao longo de quase todo o ano indicam pressão operacional permanente. A escalada de manifestações de ouvidoria em setembro e outubro, irregularidades e maus tratos entre os subassuntos, precedeu a fuga de novembro. A queda do AC4 nesse mesmo mês, rompendo o padrão estabelecido, compõe um quadro em que os dados conversavam entre si, mesmo que ninguém os estivesse ouvindo de forma integrada.

Cabe destacar ainda que o controle sistemático das revistas estruturais via *Business Intelligence* foi implantado apenas a partir de julho de 2025. Os dois primeiros eventos, Mineiros (março) e Planaltina (maio), ocorreram antes dessa implantação, no período de menor controle. O evento de novembro, em Anápolis, já sob o monitoramento diário de revistas, envolveu menor número de fugitivos e maior índice de recaptura. A sequência temporal sugere que ampliar o monitoramento reduz a magnitude dos eventos, o que reforça a hipótese central deste estudo.

O conjunto dos três casos converge para uma constatação objetiva: os dados institucionais da DGPP, ocupação, efetivo, AC4 e ouvidoria, carregavam, antes dos eventos, padrões de desvio identificáveis. Esses dados existiam, estavam registrados, mas não estavam integrados ao compliance de forma contínua. Como destaca Barbieri (2019), dados institucionais são ativos

estratégicos subutilizados quando não integrados ao processo decisório. Um modelo de compliance que cruzasse automaticamente esses indicadores e gerasse alertas ao detectar desvios acima de limiares pré-definidos teria oferecido uma janela de intervenção antes de cada um dos três eventos de 2025, não como garantia de prevenção, mas como sinal de que algo precisava ser feito, e com tempo hábil para fazê-lo.

O produto recomendado deste estudo é a proposta de um novo fluxo de compliance orientado por dados, apresentada no Apêndice I (p. 20), cujo objetivo central é reunir, em uma única Coordenação de Dados da DGPP, todos os indicadores operacionais já existentes na instituição, taxa de ocupação carcerária, efetivo por turno, registros de AC4, frequência de revistas estruturais e manifestações de ouvidoria. Esses dados, atualmente disponíveis de forma fragmentada no site da DGPP via site da Polícia penal, Observatório, Seção de AC4 e Instituto Mauro Borges, passariam a ser analisados de forma integrada e contínua, com limiares de risco pré-definidos pela alta gestão para três níveis de classificação: Normal, quando os indicadores operam dentro dos parâmetros estabelecidos; Atenção, quando há desvio em um ou dois indicadores; e Alto Risco, quando múltiplos desvios convergem, sinalizando vulnerabilidade crítica. A cada classificação de risco corresponde um protocolo de resposta institucional documentada, com responsável indicado e prazo definido. Ao final do ciclo de resposta, um relatório de ação e resultado retorna à Coordenação de Dados, que avalia a efetividade das medidas adotadas e, quando necessário, propõe ajustes junto à alta gestão. Trata-se, portanto, de um modelo cíclico e auto aperfeiçoável, capaz de transformar o compliance da DGPP de um processo periódico e reativo em um mecanismo contínuo, integrado e verdadeiramente preventivo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo partiu de uma pergunta direta: os dados institucionais já disponíveis na DGPP continham sinais prévios que, se monitorados de forma contínua, teriam permitido uma atuação preventiva antes das fugas registradas em 2025? A análise dos indicadores operacionais das unidades de Mineiros, Planaltina e Anápolis permite responder afirmativamente, com as ressalvas que qualquer análise de risco exige.

As três unidades apresentavam, antes dos eventos, um perfil operacional de risco elevado: taxas de ocupação entre 197% e 403% da capacidade instalada, efetivo real por turno entre 8 e 20

servidores, razões custodiados/servidor de 28:1 a 47:1, quedas expressivas ou oscilações bruscas nos registros de AC4, e manifestações de ouvidoria com concentração em segurança pública, maus tratos e irregularidades nos meses imediatamente anteriores às fugas. Esses números não estavam ocultos, estavam registrados nos sistemas institucionais da DGPP. O problema não era ausência de dados, e sim falta de integração entre as informações disponíveis. Os registros existiam em fontes separadas, sem um fluxo padronizado capaz do cruzamento automático e gerar alertas tempestivos à alta gestão e para os proprietários dos riscos.

Um dado adicional reforça essa conclusão. O controle sistemático das revistas estruturais via Business Intelligence foi implantado apenas a partir de julho de 2025. Os dois primeiros eventos, Mineiros em março e Planaltina em maio, ocorreram antes dessa implantação, no período de menor controle. O evento de novembro, em Anápolis, já sob monitoramento diário, foi menor em escala e com maior índice de recaptura. A sequência não permite afirmar causalidade direta, mas é suficiente para sugerir que ampliar o monitoramento reduz a magnitude dos eventos, exatamente o que um modelo de compliance orientado por dados se propõe a fazer.

É preciso, contudo, reconhecer uma limitação importante do estudo. Outras unidades do sistema prisional goiano também operavam, em 2025, com altas taxas de ocupação e efetivo reduzido, e não registraram fugas no período. Esse dado não invalida a hipótese central; ele a qualifica. Superlotação e baixo efetivo por turno não determinam a ocorrência de fugas, eles ampliam a janela de vulnerabilidade, aumentam a probabilidade de que eventos críticos ocorram. O que diferencia as unidades que tiveram fugas das que não tiveram pode envolver variáveis que este estudo não mediu: o perfil de periculosidade da população custodiada, a regularidade das revistas estruturais antes de julho, a cultura operacional de cada unidade, ou fatores contingenciais que nenhum modelo consegue prever com precisão.

É exatamente aí que o compliance orientado por dados encontra seu valor mais preciso: não em prever fugas com certeza, mas em identificar quais unidades estão operando com maior exposição ao risco e, portanto, merecem atenção prioritária da gestão. Um painel que sinalizasse automaticamente todas as unidades com ocupação acima de determinado limiar, razão custodiados/servidores em nível crítico, queda expressiva de AC4 e escalada de manifestações de ouvidoria em assuntos críticos, permitiria à alta gestão distribuir recursos e intensificar rotinas de controle de forma proativa. As fugas de 2025 aconteceram em unidades que estavam nesse perfil.

As próximas podem acontecer em outras que estão no mesmo perfil hoje, sem que o atual modelo de compliance tenha ainda percebido.

Do ponto de vista acadêmico, este trabalho contribui com um caso aplicado de compliance orientado por dados no contexto do sistema prisional, um campo ainda pouco estudado na literatura sobre governança pública. A contribuição não está na novidade teórica, mas na demonstração de que conceitos consolidados, monitoramento contínuo, governança de dados, gestão de riscos baseada em evidências, têm aplicação concreta e imediata em um ambiente de alta complexidade operacional. Institucionalmente, os resultados têm aplicação direta: a DGPP já dispõe da infraestrutura de dados necessária.

Vale ressaltar que este estudo propõe um modelo de fluxo com integração sistemática ao processo de compliance, a partir da análise conjunta de indicadores estratégicos e da classificação de riscos em níveis previamente definidos, o modelo permite a adoção de respostas institucionais padronizadas, com responsáveis e prazos estabelecidos, fortalecendo a prevenção e a mitigação de vulnerabilidades, sem necessidade de novos sistemas ou grandes investimentos, apenas deste modelo de fluxo que conecte o que já existe, conforme sugestão de novo fluxo no apêndice I (p. 20).

Contudo, este estudo apresenta limitações que devem orientar pesquisas futuras. A análise foi realizada com dados de apenas três unidades e um único ano, o que restringe a generalização dos achados. A ausência de dados históricos de revistas estruturais para o período anterior a julho de 2025 limitou a análise de um indicador relevante. Estudos futuros poderiam ampliar o recorte temporal e geográfico, incluir variáveis qualitativas sobre a cultura organizacional das unidades e testar modelos preditivos baseados nos indicadores aqui identificados.

Conclui-se que o compliance orientado por dados não representa uma solução definitiva ou suficiente, por si só, para os desafios do sistema prisional, mas configura uma resposta concreta e fundamentada a uma lacuna real de governança institucional. A distância entre os dados que a DGPP já produz e a atuação preventiva que o compliance deveria exercer pode ser reduzida. Este estudo demonstra que os sinais estavam lá. O próximo passo é garantir que, quando esses sinais reaparecerem, os mecanismos institucionais de monitoramento sejam capazes de identificá-los com antecedência suficiente para viabilizar uma resposta preventiva eficaz.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT).

NBR ISO 31000: Gestão de riscos, diretrizes. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

BARBIERI, Carlos. **Governança de dados: práticas, conceitos e desafios.** Rio de Janeiro: Alta Books, 2019.

BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. **Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 nov. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm. Acesso em: 28 mar. 2026.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de governança organizacional: para organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU.** 3. ed. Brasília: TCU, 2020. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br>. Acesso em: 30 mar. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Resolução nº 9, de 18 de novembro de 2009.** Dispõe sobre as diretrizes para as Normas e Procedimentos das Escoltas de Presos pelo Sistema Penitenciário. Brasília: CNPCP, 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br>. Acesso em: 10 maio 2026.

COSO. Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. **Gerenciamento de riscos corporativos: estrutura integrada – sumário executivo.** 2017. Disponível em: <https://auditoria.mpu.mp.br>. Acesso em: 30 mar. 2026.

GOIÁS (Estado). Diretoria-Geral da Polícia Penal. **Base de dados operacionais e administrativos internos: indicadores de efetivo, população carcerária, AC4 e revistas estruturais.** Goiânia: DGPP, 2025. Dados institucionais não publicados e restritos por questão de segurança.

GOIÁS (Estado). Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019. **Institui o Programa de Compliance Público no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás.** Diário Oficial do Estado de Goiás: Goiânia, GO, 2019.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

INSTITUTO MAURO BORGES (IMB). **Painel de manifestações da ouvidoria do Estado de Goiás.** Goiânia: IMB, 2025. Disponível em: <https://goias.gov.br/controladoria/estatisticas-portal-das-ouvidorias/>. Acesso em: 10 maio 2026.

KAPLAN, Robert S.; NORTON, David P. **A estratégia em ação: balanced scorecard.** Rio de Janeiro: Campus, 1997.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de gestão pública contemporânea**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). **Manual de integridade pública da OCDE**. Paris: OECD Publishing, 2022. Disponível em: <https://unilab.edu.br>. Acesso em: 30 mar. 2026.

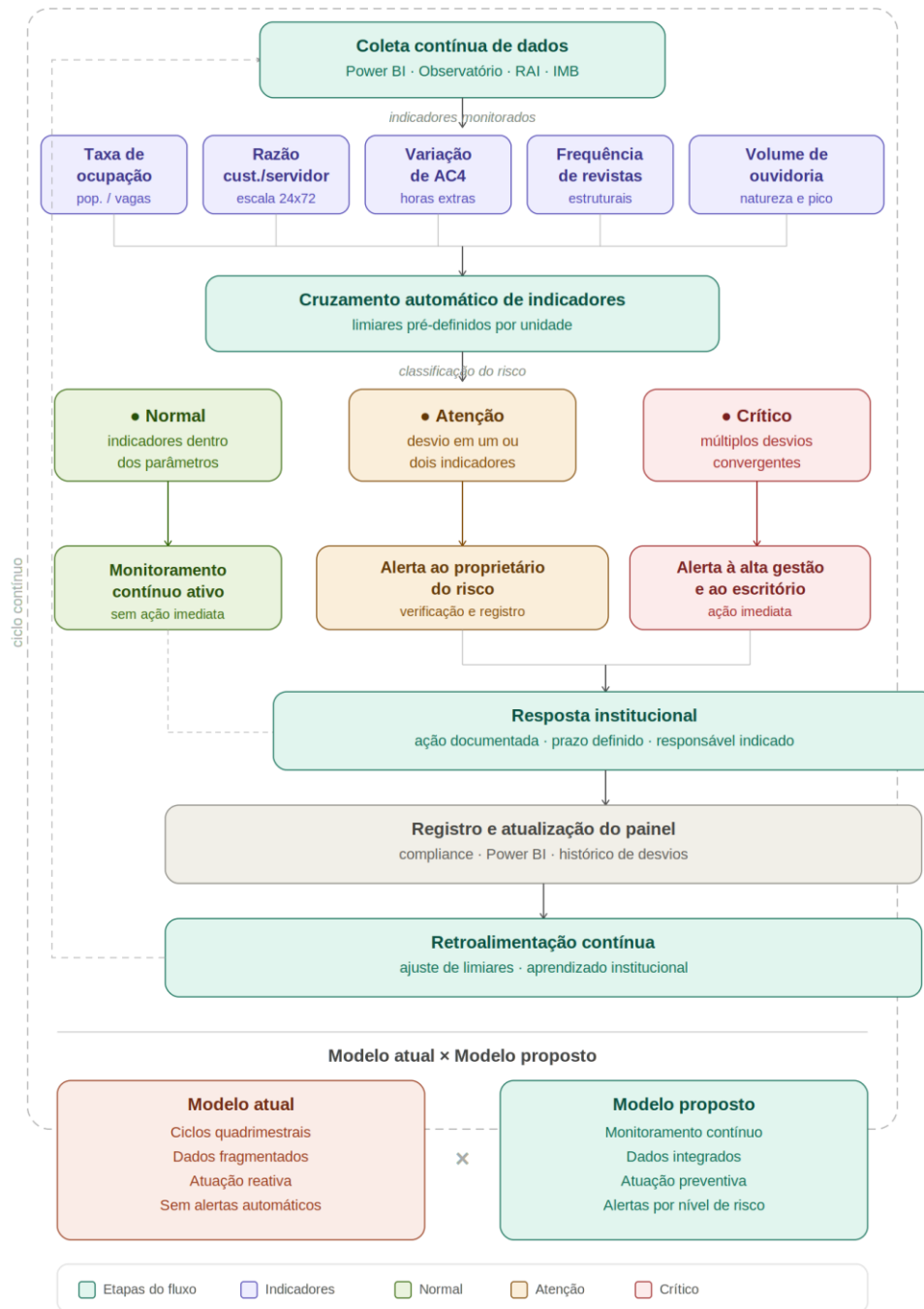
RÊGO, Bergson Lopes. **Simplificando a governança de dados**. Rio de Janeiro: Brasport, 2020.

URBIETA, Celso Reic. **Compliance como instrumento de governança pública**. São Paulo: Editora Dialética, 2023.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

APÊNDICE I –

Proposta de fluxo de compliance orientado por dados para monitoramento contínuo de riscos na DGPP



Fonte: Elaboração própria (2025).

ANEXO I - Autorização Pesquisa Científica - CEGESP.

SEI 202616448052974



Referência: Processo nº 202616448052974

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Pesquisa Científica - Conclusão.

DESPACHO Nº 2826/2026/GAB

- 1 Cuidam-se os autos do Ofício nº 49318/2026 (89447326), por meio do qual o Policial Penal PAULA MONICA DOS REIS ALVES, ora discente do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública – CEGESP, promovido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, solicita autorização para realização de pesquisa institucional, bem como a disponibilização dos dados institucionais necessários, especialmente por parte da Ouvidoria, da Seção de Dados/Inteligência-Observatório e da AC4.
- 2 Constam anexo aos autos o Projeto de pesquisa (89454244), intitulado como: COMPLIANCE ORIENTADO POR DADOS COMO MECANISMO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO PARA MITIGAÇÃO DE RISCOS NA POLÍCIA PENAL DE GOIÁS; Identidade Funcional; Formulário para Requerimento de Pesquisa Junto à DGPP; Termo de Compromisso; e Termo de Declaração (89457346), conforme Portaria nº 349/2018.
- 3 Instada a manifestar, a Seção de Pesquisa e Pós-Graduação, no Despacho nº 11/2026 (89874728), manifestou-se favorável à autorização para a realização da pesquisa científica proposta pelo Policial Penal PAULA MONICA DOS REIS ALVES, condicionando-a ao cumprimento das disposições da Portaria nº 349/2018-GAB/DGAP (89875002), e sugeriu o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral Adjunta para ciência e manifestação, com recomendação de posterior remessa ao Gabinete do Diretor-Geral de Polícia Penal, por intermédio da Gerência da Secretaria-Geral, para análise e decisão.
- 4 Por fim, a Diretoria-Geral Adjunta, via Despacho nº 1029/2026/DGPP/DGA-DGAP (89916371), manifestou-se favorável à autorização para a realização da pesquisa científica proposta pelo Policial Penal PAULA MONICA DOS REIS ALVES, condicionando-a ao cumprimento das disposições da Portaria nº 349/2018-GAB/DGAP (89875002).
- 5 É o breve relatório.
- 6 A Portaria nº 349/2018-GAB/DGAP (89875002), atualmente em vigor, regulamenta os critérios para realização de pesquisas científicas no âmbito da Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP). Nos termos do art. 1º do Anexo I, toda solicitação, seja interna ou externa, para a realização de pesquisas junto à DGPP ficará sob a responsabilidade da Gerência de Ensino, que conduzirá o processo desde a formulação do pedido até a sua conclusão.
- 7 O Diretor-Geral de Polícia Penal, ao analisar solicitações de pesquisas científicas formuladas por policiais penais discentes do Curso de Pós-Graduação em Altos Estudos de Segurança Pública (CAESP) ou do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública (CEGESP), tem autorizado, em caráter excepcional, a realização dessas pesquisas, com flexibilização das exigências estabelecidas na Portaria nº 349/2018-GAB/DGAP (89875002), com fundamento no art. 14 do Anexo I desse ato normativo, conforme se extrai dos processos nº 202216448073832, nº 202416448026321, nº 202416448025679 e nº 202416448010359.
- 8 Diante do exposto e considerando os demais elementos constantes nos autos, RESOLVO:
 - I - AUTORIZAR, excepcionalmente, a realização da pesquisa científica proposta pelo Policial Penal PAULA MONICA DOS REIS ALVES, ora discente do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública (CEGESP);
 - II - DETERMINAR que o discente apresente e anexe aos autos o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou pesquisa científica realizada, em conformidade com as disposições da Portaria nº 349/2018-GAB/DGAP (89875002);
 - III - ENCAMINHAR os autos à Seção de Compliance, para ciência do servidor e providências, bem como à Seção de Pesquisa e Pós-Graduação, via Escola Superior de Polícia Penal, para conhecimento e acompanhamento.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Goiânia, 22 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, Diretor (a)-Geral, em 22/05/2026, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 90820553 e o código CRC 996E6E62.